

6 — A remuneração base e as condições de trabalho são as genericamente vigentes para os funcionários e agentes da Administração Pública.

7 — Requisitos de admissão:

7.1 — Requisitos gerais (artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho):

7.1.1 — Ter 18 anos completos;

7.1.2 — Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;

7.1.3 — Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;

7.1.4 — Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;

7.1.5 — Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

7.2 — Requisitos especiais — os estipulados no artigo 11.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril.

8 — Formalização das candidaturas:

8.1 — A candidatura deverá ser formalizada mediante requerimento dirigido ao reitor da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro, Quinta de Prados, apartado 1013, 5000-911 Vila Real, podendo este ser entregue pessoalmente no Núcleo de Expediente e Pessoal da Universidade, ou enviado por correio, sob registo e com aviso de recepção, no prazo de abertura do concurso. No requerimento devem constar:

8.1.1 — Identificação completa (nome, filiação, nacionalidade, naturalidade e data de nascimento);

8.1.2 — Número, data e serviço de identificação do bilhete de identidade;

8.1.3 — Residência e telefone, se o tiver;

8.1.4 — Habilitações académicas e profissionais;

8.1.5 — Categoria que possui e organismo a que está vinculado, se for o caso;

8.1.6 — Concurso a que se candidata;

8.1.7 — Declaração, sob compromisso de honra, referindo possuir os requisitos gerais mencionados no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98 e no n.º 7.1 do presente aviso.

8.2 — O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

8.2.1 — *Curriculum vitae*, devidamente actualizado e assinado;

8.2.2 — Fotocópia dos documentos comprovativos das habilitações académicas e profissionais;

8.2.3 — Cópias das publicações de que o candidato é autor ou co-autor referidas no *curriculum vitae*.

8.3 — Os candidatos pertencentes ao quadro de pessoal investigador da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro ficam dispensados da apresentação dos documentos que alegarem constar e que constem do seu processo individual.

9 — Falsidade de declarações ou de documentos — as falsas declarações e a apresentação de documento falso serão punidas nos termos da lei.

10 — Critérios de apreciação e ponderação — os critérios de apreciação e ponderação a utilizar no concurso, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constarão de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.

11 — Publicitação das listas — os candidatos admitidos ao concurso constarão de lista a afixar no *placard* do Núcleo de Expediente e Pessoal da UTAD, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e os candidatos excluídos serão notificados nos termos do artigo 34.º do mesmo diploma. A lista de classificação final será notificada nos termos do artigo 40.º desse mesmo diploma.

12 — Júri — publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 139, de 21 de Julho de 2005, através do despacho (extracto) n.º 15 970/2005 (2.ª série).

13 — Política de igualdade de oportunidades — em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

14 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, de 20 de Abril, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

15 — Elaboração do presente aviso — o presente aviso foi elaborado pelo júri do concurso de acordo com o disposto no artigo 24.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 124/99, e, conforme estabelece este preceito legal, é enviado para publicação no *Diário da República* e em dois jornais diários de circulação nacional.

28 de Julho de 2005. — O Reitor, *Armando Mascarenhas Ferreira*.

INSTITUTO SUPERIOR DE CIÊNCIAS DO TRABALHO E DA EMPRESA

Aviso n.º 7541/2005 (2.ª série). — Ao abrigo da alínea *h*) do n.º 1 do artigo 19.º dos Estatutos deste Instituto, publicados em anexo ao Despacho Normativo n.º 37/2000, e por despacho de 14 de Julho de 2005 do presidente do Instituto Superior de Ciências do Trabalho e da Empresa (ISCTE), e nos termos do artigo 13.º do Estatuto da Carreira Docente Universitária (ECDU), publicado em anexo à Lei n.º 19/80, de 16 de Julho, faz-se público que se encontra aberto concurso documental, pelo prazo de 10 dias úteis contados do dia imediato ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*, para recrutamento de assistentes estagiários, nos seguintes departamentos, nas seguintes áreas de conhecimento:

Departamento de Ciências de Gestão;

Departamento de Ciências e Tecnologias da Informação:

Redes, Arquitectura de Computadores e Sistemas Operativos;
Sistemas de Informação;
Telecomunicações;

Departamento de Finanças e Contabilidade;

Departamento de Métodos Quantitativos.

1 — Serão admitidos a concurso os candidatos que possuam licenciatura adequada à área a que respeita o concurso pelas universidades portuguesas com a informação mínima de *Bom* ou grau reconhecido como equivalente.

2 — As condições de contratação são as que se encontram definidas no diploma legal acima referido (ECDU) e o vencimento correspondente ao escalão 1, índice 100, a que se refere o anexo I ao Decreto-Lei n.º 408/89, de 18 de Novembro, e legislação complementar.

3 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao presidente do ISCTE, podendo ser entregue ou enviado pelo correio em carta registada para a Direcção de Serviços de Recursos Humanos do ISCTE, Avenida das Forças Armadas, 1649-026 Lisboa, até ao último dia do concurso, e instruído com a seguinte documentação:

- Cópia do bilhete de identidade;
- Certificado do registo criminal;
- Atestado previsto no artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 319/99, de 11 de Agosto (atestado de robustez física e psíquica);
- Documento comprovativo de ter cumprido as leis do serviço militar;
- Documento comprovativo das habilitações académicas;
- Curriculum vitae* detalhado.

4 — É dispensada a apresentação dos documentos referidos nas alíneas *b*), *c*) e *d*) do número anterior se o candidato declarar, no respectivo requerimento, a situação em que se encontra relativamente a cada um desses requisitos, devendo ainda declarar, sob compromisso de honra, em alíneas separadas, o seguinte:

- Nome completo;
- Filiação;
- Data e local de nascimento;
- Estado civil;
- Profissão;
- Residência.

5 — Na efectivação das contratações ter-se-ão em conta os limites impostos pelo despacho n.º 6032/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 56, de 21 de Março de 2005, e alterado pelo despacho n.º 12 361/2005, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 107, de 3 de Junho de 2005.

6 — A selecção e ordenação dos candidatos terá por base a avaliação curricular.

7 — Os resultados do concurso terão a validade de seis meses.

8 — Nos termos do disposto no despacho conjunto n.º 373/2000 (2.ª série), de 1 de Março, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 31 de Março de 2000, faz-se constar a seguinte menção: «Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.»

25 de Julho de 2005. — O Presidente, *Luís Antero Reto*.